

REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Senhor

Agenor Conceição de Oliveira

Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato Notas de Itaberaí-GO

Senhor Oficial,

O Município de Itaberaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduino Silva Caldas, Centro, Itaberaí, Goiás. CEP 76.630-000, Itaberaí/GO, representado pela sua Prefeita Municipal, Rita de Cássia Soares Mendonça, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.094.991-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 2172263 – SSP/GO, e-mail: comunicacao@itaberaí.go.gov.br, vem através do presente, **requerer a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.

A área objeto desta REURB é a **Quadra 39A da Vila Progresso** com a **área de 2.285,33m²**, limites definidos pelo levantamento topográfico realizado em fevereiro de 2024. O projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - **Reurb-S dos Lotes 01, 02, 03 e do 05 ao 10 da Quadra 39A** e a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - **Reurb-E do Lote 04 da Quadra 39A**. Apresentando o seguinte perímetro, confrontando com, AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, ALAMEDA JAMBEIRO e AV. DOM JOSÉ MASCARENHA, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.285,33m² e um perímetro de 271,24m. Para quem da AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA olha para o perímetro inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 628.427,69 NY: 8.227.504,69), no azimute de 123°56'27" com uma distância de 28,79m de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 628.451,57 NY: 8.227.488,62), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí deflete à direita no azimute de 124°46'51" com uma distância de 26,01m de frente até o vértice 3 de coordenada (EX: 628.472,94 NY: 8.227.473,78), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí deflete à direita no azimute de 126°30'21" com uma distância de 18,89 m de frente até o vértice 4 de coordenada (EX: 628.488,13 NY: 8.227.462,54), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí deflete à direita no azimute de 128°40'13" com uma distância de 25,83 m de frente até o vértice 5 de coordenada (EX: 628.508,29 NY: 8.227.446,40), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí deflete à direita no azimute de 134°27'31" com uma distância de 17,45m de frente até o vértice 6 de coordenada (EX: 628.520,75 NY: 8.227.434,17), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí segue em curva com

Praça Balduino da Silva Caldas - Centro - CEP: 76.630-000 - Itaberaí-GO



@prefeituradeitaberaí



prefeituradeitaberaí

coordenadas do PC (EX: 628.520,75 NY: 8.227.434,17) e PT (EX: 628.518,28 NY: 8.227.430,71), coordenadas do Ponto Central (EX: 628.517,62 NY: 8.227.433,79), desenvolvimento de 4,67m, raio de 3,15m, distância da corda de 4,25m, no azimute da corda de 215°31'22", tangente de 2,88m, com um ângulo central de curva de 84°54'38", do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada (EX: 628.518,28 NY: 8.227.430,71), confrontando com AV. NOSSA SENHORA D'ABADIA, daí deflete à direita no azimute de 294°57'39" com uma distância de 55,89m ao fundo até o vértice 8 de coordenada (EX: 628.467,61 NY: 8.227.454,30), confrontando com ALAMEDA DE JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 293°20'58" com uma distância de 24,06m ao fundo até o vértice 9 de coordenada (EX: 628.445,52 NY: 8.227.463,83), confrontando com ALAMEDA DE JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 291°05'35" com uma distância de 12,11m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (EX: 628.434,22 NY: 8.227.468,19), confrontando com ALAMEDA DE JAMBEIRO, daí deflete à esquerda no azimute de 285°56'09" com uma distância de 20,19m do lado direito até o vértice 11 de coordenada (EX: 628.414,81 NY: 8.227.473,73), confrontando com ALAMEDA DE JAMBEIRO, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 628.414,81 NY: 8.227.473,73) e PT (EX: 628.412,79 NY: 8.227.479,10), coordenadas do Ponto Central (EX: 628.416,46 NY: 8.227.477,42), desenvolvimento de 6,38m, raio de 4,03m, distância da corda de 5,73m, no azimute da corda de 339°24'58", tangente de 4,07 m, com um ângulo central de curva de 90°32'30", do lado direito até o vértice 12 de coordenada (EX: 628.412,79 NY: 8.227.479,10), confrontando com AV. DOM JOSÉ MASCARENHA, daí deflete à direita no azimute de 11°49'01" com uma distância de 3,95m do lado direito até o vértice 13 de coordenada (EX: 628.413,60 NY: 8.227.482,97), confrontando com AV. DOM JOSÉ MASCARENHA, daí deflete à direita no azimute de 27°54'35" com uma distância de 23,61m do lado direito até o vértice 14 de coordenada (EX: 628.424,65 NY: 8.227.503,83), confrontando com AV. DOM JOSÉ MASCARENHA, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: 628.424,65 NY: 8.227.503,83) e PT (EX: 628.427,69 NY: 8.227.504,69), coordenadas do Ponto Central (EX: 628.426,70 NY: 8.227.502,38), desenvolvimento de 3,41m, raio de 2,51m, distância da corda de 3,16m, no azimute da corda de 74°05'50", tangente de 2,03m, com um ângulo central de curva de 77°48'54" , do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 628.427,69 NY: 8.227.504,69), confrontando com AV. DOM JOSÉ MASCARENHA encerrando este perímetro.

O presente requerimento segue acompanhado do: perímetro da regularização fundiária aprovado;

- I. memorial descritivo;
- II. certidão de regularização fundiária (CRF);
- III. anotações de responsabilidade técnica;
- IV. decreto de aprovação da Regularização Fundiária e

V. notificação dos confrontantes e comprovantes de notificação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Itaberaí, 06 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
CNPJ/MF nº 02.451.938/0001-53
Rita de Cássia Soares Mendonça